



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



Termo de Cooperação Técnica

Nº 003 /2017-TJPE e Nº ____ /2017-MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE

Processo nº 44/2017-CJ - RP nº 003400/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.708.584-22, residente e domiciliada no Município de Terra Nova/PE, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, doravante denominado **TJPE**, com sede na Praça da República, s/nº - Santo Antônio, Recife (PE), CEP 50010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente Des. **LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.903.704-10, residente e domiciliado na cidade de Recife (PE), resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CONSIDERANDO que a administração pública deve buscar um aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos, mantendo ou melhorando a qualidade dos serviços, com economia de despesas;

CONSIDERANDO a importância da prestação mútua de assistência para a fiscalização de tributos e permuta de informações entre órgãos públicos;

RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a possibilidade de cobrança, a partir da respectiva implantação, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pelas serventias extrajudiciais, localizadas no Município de Terra Nova, pela prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, através do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais (SICASE).

Parágrafo único. O valor do ISSQN devido pelas serventias extrajudiciais, localizadas no Município de Terra Nova, pela prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, será calculado utilizando-se como base de cálculo o valor dos emolumentos previsto na Tabela de Emolumentos publicada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco,

Processo nº 044/2017-CJ - RP nº 003400/2017

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



incidindo a alíquota de 5% (cinco por cento), prevista no Anexo II, da Lei Municipal nº 020/2009 (Código Tributário do Município de Terra Nova/PE).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES:

2.1 - Compete ao **TJPE**:

- disponibilizar para o **MUNICÍPIO**, no boleto bancário emitido através do SICASE, campo para cobrança do ISSQN devido pelas serventias extrajudiciais, localizadas no Município de Terra Nova, pela prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais; e
- indicar os servidores selecionados para auxiliarem o **MUNICÍPIO** a executar o objeto deste Convênio, através do desenvolvimento de soluções de informática necessárias.

2.2 - Compete ao **MUNICÍPIO**:

- desenvolver a solução apresentada pelo **TJPE**, observando a parametrização indicada, para cobrança do ISSQN devido pelas serventias extrajudiciais, localizadas no Município de Terra Nova, pela prestação de serviços de registros públicos, cartorários e notariais; e
- indicar ao **TJPE** os servidores selecionados para executar o objeto deste Convênio, através do desenvolvimento de soluções de informática necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS: Os recursos humanos utilizados pelos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Cooperação não sofrerão alteração na sua vinculação funcional com os Órgãos de origem, aos quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza remuneratória, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: O **TJPE** e o **MUNICÍPIO** designarão os respectivos executores do presente Termo de Cooperação, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento deste instrumento, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Este instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES: Este instrumento poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com a anuência de ambos os partícipes por intermédio de termo aditivo, com a publicação no Órgão Oficial.

Handwritten signature in blue ink: J. A. Cavalari



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça de Pernambuco



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Os partícipes poderão denunciar este Instrumento, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita a outro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e formalização do respectivo termo de denúncia, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste acordo.


CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: Os convenientes publicarão extrato do presente instrumento, bem como de seus futuros aditamentos, no seu respectivo Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Recife para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

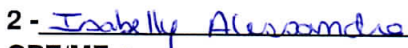
Recife, 23 de Janeiro de 2017.


DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
PRESIDENTE DO TJPE


ALINE CLEANNE FILGUEIRA
FREIRE DE CARVALHO
PREFEITA DE TERRA NOVA/PE

TESTEMUNHAS

1 - 
CPF/MF 688.390.824-79
ROSÁRIO BEZERRA CARVALHO
Técnico Judiciário - TJPE
Mat. 172.360-0

2 - 
CPF/MF 103.307.904-74